

EDITAL Nº004/2024

Termo de Fomento 941457/2023

MODALIDADE: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE IDENTIFICAÇÃO QUE SERÁ UTILIZADO NA APLICAÇÃO DO PROJETO TROFÉU SETE MARES

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 13/05/2024 a 13/06/2024

PERÍODO DE ANÁLISE: 14/06/2024 a 17/06/2024

DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR: 18/06/2024

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 19/06/2024 a 20/06/2024

DATA DE PUBLICAÇÃO DAS ANÁLISES DE RECURSO: 21/06/2024

DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:
24/06/2024

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: institutoanamarcela@gmail.com

ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA: Avenida Embaixador Abelardo Bueno 1340 sala 910, Rio de Janeiro - RJ

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: institutoanamarcela@gmail.com

1. PREÂMBULO

INSTITUTO ANA MARCELA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, fundado em 2010, com sede administrativa na Avenida Embaixador Abelardo Bueno 1340 sala 910, Rio de Janeiro - RJ, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 13.105.238/0001-23, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo edital com base prevista na Cotação Prévia de Preço processo administrativo nº 004/2024 - modalidade: menor valor global, do Termo de Fomento **941457/2023**, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. A presente contratação será regida pela Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alterações subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2. DO OBJETO

O presente edital de contratação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de identificação para o projeto PROJETO TROFÉU SETE MARES, que atenderá crianças e jovens do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento às metas do Termo de Fomento **941457/2023**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

Instituto Ana Marcela

Email: institutoanamarcela@gmail.com

CNPJ: 06.021.673/0001-04

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 1340, sala 910 - Jacarepaguá

CEP: 22775-023 - Rio de Janeiro - RJ

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A fonte de pagamento das despesas para atender a este edital é oriunda do Termo de Fomento **941457/2023**, celebrado com o Ministério do Esporte.

4. FORNECIMENTO DE MATERIAL

1.1 Material de identificação:

- a. A empresa a ser contratada deverá entregar o material no local informado pelo solicitante especificado no contrato, e embalado individualmente para contagem no local;
- b. Os itens que compõem este processo devem ser entregues embalados e individualizados conforme os itens que compõem a descrição da planilha mencionada neste edital, com a identificação na parte externa de cada item e de forma legível;
- c. Os materiais, com arte e logomarca, devem ser enviados previamente para aprovação do INSTITUTO TAIWAN junto ao Ministério dos Esportes.
- d. No caso de material entregue com defeito, deverá ser identificado e trocado em até 7 dias, contados do dia da entrega.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento **941457/2023**, celebrado entre o Ministério do Esporte e o INSTITUTO ANA MARCELA, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanham.

6. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- a. Poderão participar do presente edital todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.
- b. Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que

estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

c. Não será admitida participação de empresas sob a forma de consórcios ou grupo de empresas.

d. Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

e. A proposta deve ser enviada em papel timbrado e conter a razão social, CNPJ, telefone e assinatura eletrônica ou não do representante.

f. O CNAE da empresa deverá ser compatível com o serviço prestado.

7. Da Habilitação.

7.1 O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação para da proposta;

7.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.3 Cópia do documento oficial com foto do representante legal da empresa;

7.4 Ato Constitutivo, Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de todos os seus administradores;

7.5 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

7.6 Prova de regularidade relativa Trabalhista;

7.7 Prova de regularidade relativa Dívida Ativa do Estado da sede da empresa;

7.8 Prova de regularidade relativa à Regularidade Fiscal da Secretaria de Estado de Fazenda;

7.9 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

7.10 Prova de regularidade com Fazenda municipal sede da empresa – ISS;

7.11 Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união;

7.12 Declaração, na forma da lei, sujeitando-se às penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame,

inclusive durante a vigência contratual. ANEXO I;

7.13 Declaração de que não emprega menores de 18 anos em condições insalubres, perigosas ou penosas e menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos conforme previsão legal. ANEXO II.

8. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 As contratadas deverão responsabilizar-se pelo fornecimento de materiais na forma descrita abaixo, que serão utilizados na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

AQUISIÇÃO MATERIAL DE IDENTIFICAÇÃO

N	Descrição do Item	Qtd.
1	Tatuagem Temporaria - Tatuagem temporária, dimensão 15cm x 5cm com logo e numeral	2400

8.2 O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo do Termo de Fomento **941457/2023**.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde ele for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, pela Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

9.2 As propostas de preço ANEXO III deverão ser enviadas via correio eletrônico, para o endereço eletrônico: institutoanamarcela@gmail.com ou entregue em envelope fechado na sede do INSTITUTO ANA MARCELA, situado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno 1340 sala 910, Rio de Janeiro - RJ, das 9h às 17h.

9.3 As propostas recebidas até o dia 13/06/2024 serão avaliadas e o resultado preliminar será apresentado no dia 18/06/2024 através de e-mail e publicação no site da entidade na internet. As empresas participantes terão o prazo de 02 (dois) dias (19/06/2024 a 20/06/2024) para interpor recurso ao resultado

Instituto Ana Marcela

Email: institutoanamarcela@gmail.com

CNPJ: 06.021.673/0001-04

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 1340, sala 910 - Jacarepaguá

CEP: 22775-023 - Rio de Janeiro - RJ

preliminar. Após o prazo recursal e julgamento dos recursos, o resultado final e a homologação das propostas recebidas serão apresentadas no dia 24/06/2024 pelo mesmo trâmite de publicidade do resultado preliminar.

9.4 As propostas serão avaliadas pelo Menor Valor Global onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9.5 No critério de desempate será verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a adjudicação será decidida por sorteio em público, para o qual todos os licitantes serão convocados;

10. DO CONTRATO.

10.1 O contrato tem duração de 12 meses de vigência, conforme descrito no Plano de trabalho do Termo de Fomento Nº **941457/2023** e terá início após a assinatura entre o contratado e o INSTITUTO ANA MARCELA

11. PAGAMENTO

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 5 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

A- AQUISIÇÃO DE MATERIAL:

N	Descrição do Item	Qtd.	Valor Unitário	Valor total(R\$)
1	Tatuagem Temporaria - Tatuagem temporária, dimensão 15cm x 5cm com logo e numeral	2400	R\$ 0,74	R\$ 1.769,04
Total de Bens				R\$ 1.769,04

12. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento **941457/2023**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e o INSTITUTO ANA MARCELA, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de trabalho.

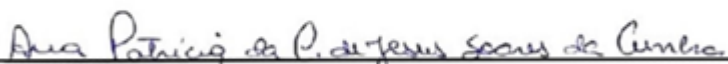
13. Anexos que integram este edital;

13.1 - Anexo I – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

13.2 - Anexo II – Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;

13.3- Anexo III – Modelo de proposta.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2024.



Ana Patrícia da Costa De Jesus Soares Da Cunha
PRESIDENTE DO INSTITUTO ANA MARCELA

ANEXO I

(Papel Timbrado da Empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrito no CNPJ nº, endereço: (completo)....., email:, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, na forma da lei, está sujeitando-se as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual.

Data xxx, de xxxxxxxx de xxxx

.....
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrito no CNPJ nº, endereço:
(completo)....., email:, por intermédio de
seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da
Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, para
fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento
do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

Data xxx, de xxxxxxxx de xxxx

.....
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

ANEXO III

(Papel Timbrado da Empresa)

MODELO DE PROPOSTA

(NOME DO LICITANTE.....), inscrito no CNPJ nº
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço: **(completo** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), email:
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
.....e do CPF nº, apresenta a seguinte proposta
comercial ao edital nº 002/2024.

N	Descrição do Item	Qtd.
1	Tatuagem Temporaria - Tatuagem temporária, dimensão 15cm x 5cm com logo e numeral	2400

Data xxx, de xxxxxxx de xxxx

.....
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)